

Liv. nº 886/88

"Ficam revalorizados os anexos V, VI e anexo II, anexo isolado de provimentos efetivo, a partir de 1º de novembro de 1988, conforme escala de vencimentos e salários e tabela de vencimentos"

José Gonçalves, Prefeito municipal de Chaporá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Chaporá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

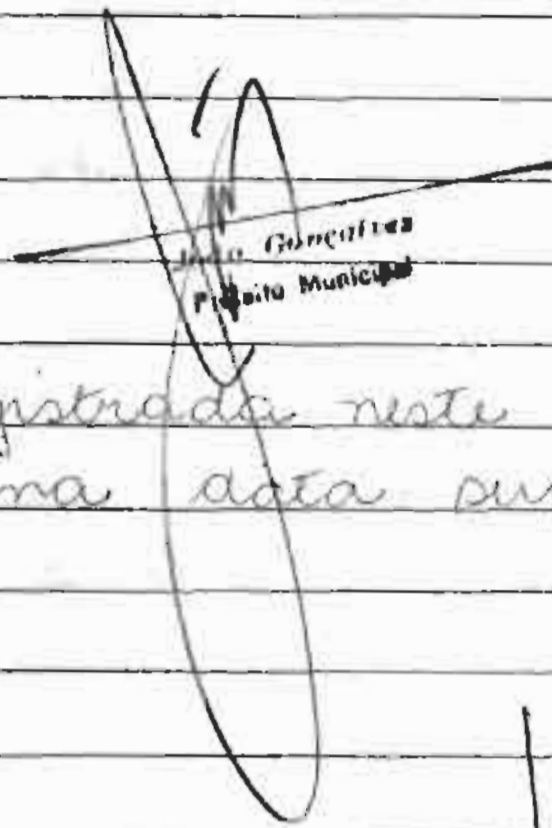
Artigo 1º) - Ficam revalorizados em 50% os anexos VI e II da Lei Municipal nº 880/88, aos servidores e funcionários e cargos em Comissão do Poder Executivo Legislativo, conforme escala de vencimentos e salários e Tabela de Vencimentos a partir de 1º de novembro de 1988.

Artigo 2º) - Os benefícios pecuniários de que trata a presente lei, é extensiva aos funcionários ativos do Poder Executivo.

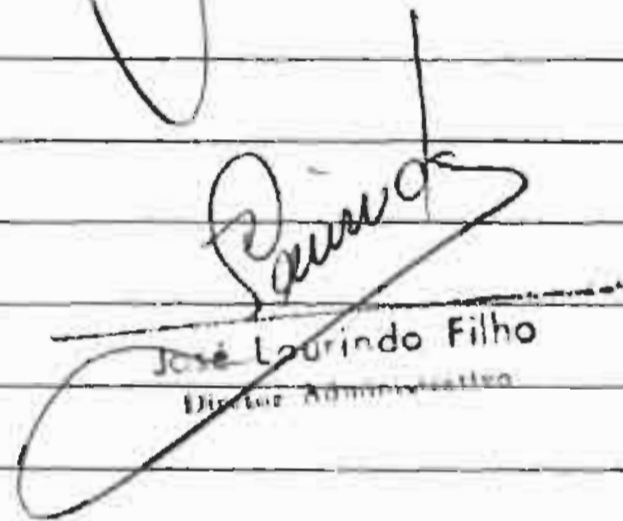
Parágrafo Único - As despesas decorrentes com a presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de techapera, em 10 de novembro de 1988


José Laurindo
Filho Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de
Administração na mesma data supra.


José Laurindo Filho
Diretor Administrativo

Anexo - V

Escala de Incrementos e Salários

Ref.	Valor	Ref.	Valor
01	53.114,75	26	75.340,14
02	53.690,67	27	75.736,88
03	54.272,09	28	76.155,27
04	54.752,31	29	76.539,15
05	55.409,75	30	77.115,80
06	55.970,46	31	81.402,56
07	56.547,95	32	86.652,51
08	57.126,18	33	87.114,59
09	57.685,08	34	87.588,71
10	58.263,35	35	88.045,79
11	59.406,24	36	110.362,67
12	59.981,31	37	110.629,07
13	60.545,45	38	110.891,96
14	61.120,76	39	111.151,67
15	61.681,35	40	111.416,12
16	64.987,32	41	133.603,11
17	65.443,67	42	134.046,36
18	65.913,59	43	134.074,13
19	66.369,87	44	134.301,47
20	66.820,01	45	134.533,07
21	67.854,83		
22	68.327,46		
23	68.785,19		
24	69.251,28		
25	69.672,92		

Anexo VI

Tabela de vencimentos

I. Cargo Isolado de Provedor em Comissão

Símbolo	Valor
CC. 1	R\$ 215.022,78

II. Funções Gratificadas

Símbolo	Referência	Valor
FG. 1	01 a 20	R\$ 42.752,67
FG. 1	21 a 40	R\$ 34.425,60
FG. 1	41 a 45	R\$ 32.274,00
FG. 2	01 a 20	R\$ 30.537,48
FG. 2	21 a 40	R\$ 24.589,76
FG. 2	41 a 45	R\$ 23.052,90
FG. 3	01 a 20	R\$ 19.848,90
FG. 3	21 a 40	R\$ 16.094,63
FG. 3	41 a 45	R\$ 15.088,71

Anexo II

Tabela de Vencimentos

I. Cargo Isolado de Provedor efetivo

Símbolo	Valor
C. 1	R\$ 215.022,78